

LEI Nº 1596 /2013

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO
SAPECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação do imóvel de propriedade do Caxias Castelense Clube, localizado na Av. Harvey de Vargas Grilo, destinado ao funcionamento, execução e desenvolvimento das atividades do projeto SAPECA.

Art. 2º - O período de locação do imóvel de que trata o artigo anterior, será da data da assinatura do Contrato de Locação até 31 de dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

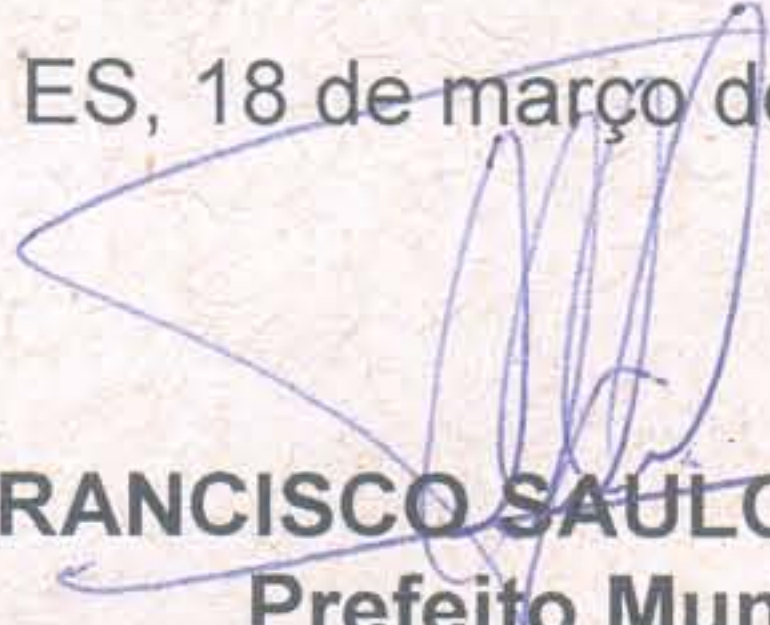
Art. 3º - O valor mensal a ser pago pela Municipalidade em decorrência da locação será de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscientos e oitenta reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 5º - No referido contrato deverá constar cláusula de rescisão, resguardando ao Locatário o direito de rescindi-lo, de forma unilateral, a qualquer momento.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 18 de março de 2013.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **PROJETO DE LEI Nº 006/2013**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 12 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 18 de março de 2013.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal